



ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 00.359.742/0001-08
NIRE 35 3 0050479 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 2024

ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e dos artigos 4º a 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81”), convocar a assembleia geral extraordinária (“Assembleia” ou “AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia **26 de julho de 2024, às 10:00 horas**, de forma **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I da RCVM 81, por meio do sistema eletrônico de participação remota “Zoom” (“Sistema Eletrônico”), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia (“Ordem do Dia”):

- (i) alteração da alínea “a” do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para excluir da competência da assembleia geral de acionistas da Companhia para deliberar sobre qualquer alteração aos estatutos/contratos sociais de suas controladas; e
- (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

A proposta da administração para a Assembleia, contemplando as matérias constantes da Ordem do Dia, bem como os documentos, informações e os esclarecimentos exigidos pela RCVM 81 para a participação e o exercício do direito de voto na Assembleia (“Manual e Proposta da Administração”), bem como cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da Ordem do Dia, foram disponibilizados aos acionistas da Companhia nesta data e podem ser acessados por meio das páginas na internet da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/>), da Companhia (www.atompar.com.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

A **participação do acionista somente poderá se dar via Sistema Eletrônico**, caso em que o acionista poderá: **(a)** simplesmente participar da Assembleia; ou **(b)** participar e votar na Assembleia.

Considerando que a Assembleia não se enquadra nas hipóteses do art. 26, §1º, da RCVM 81, e que, portanto, a disponibilização de Boletim de Voto à Distância (“BVD”) é de natureza facultativa, a Companhia informa que não haverá a disponibilização do BVD para a Assembleia.

Para participar da Assembleia, os acionistas deverão enviar, até **2 (dois) dias** antes da data da Assembleia (ou seja, **até as 23:59 horas do dia 24 de julho de 2024**), essa



solicitação para a Companhia por meio do e-mail ri@atomp.com.br, juntamente com todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e voto na Assembleia, conforme indicado no Manual e Proposta da Administração, sendo o acionista responsável pela integridade e veracidade dos documentos.

Os acionistas que não enviarem os documentos necessários no prazo (ou seja, até as 23:59 horas do dia 24 de julho de 2024), bem como aqueles que não atenderem às eventuais solicitações de complementação de documentos e esclarecimentos de forma satisfatória, não poderão participar digitalmente da Assembleia.

Tendo em vista a necessidade de adoção medidas de segurança na participação à distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual e Proposta da Administração, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no Manual e Proposta da Administração). **O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados, sob pena de responsabilização.**

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +55 (15) 3031-6100 ou (ii) do e-mail ri@atomp.com.br.

Sorocaba, 04 de julho de 2024

Ana Carolina Paifer
Presidente do Conselho de Administração